



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.630, DE 08 DE MARÇO DE 2.010.

(Projeto de Lei do Legislativo nº007/2010, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A CASA DE
RECUPERAÇÃO JERUEL.**

A Câmara Municipal de Lavras aprova e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Casa de
Recuperação Jeruel, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 08 de março de 2.010.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

